

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2011**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2011.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a implantação de novo modelo de Gestão através das Organizações Sociais de Saúde – OSS no Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2011.

(Original assinado)

**PEDRO HENRY NETO**

Presidente do C.E.S-MT e

Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**

Governador do Estado de Mato Grosso